

#### LEI N° 5.422, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 299/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	0.1	00	SECRETARIA DE GOVERNO	`

27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	30.000	0,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO				

01 TESOURO 110 000 GERAL

#### 02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	100.000	),00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
	0.1	TESOLIDO				

01 TESOURO 110 000 GERAL

102 04.122.0006.3024.0000 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

#### 02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

779	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	33.520,00
	3 3 91 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OESS	FR: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

#### 02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

130	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		150.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00

01 TESOURO 110 000 GERAL

#### 02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	460.000,0	10	

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades



1





	214	12.365 3.1.90.	.0002.3029.0000 13.00	Promoção do Ensino em Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	215	12.365 3.1.90.	.0002.3029.0000 16.00	Promoção do Ensino em Creche OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	08	08	FUNDEB 70%				
	266	12.361 3.1.90.	.0002.3028.0000 13.00	Promoção de Educação Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00 F.R.: 0	02	00
		02 261	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
	273	12.365 3.1.90.	.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 F.R.: 0	02	00
		02 272	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCPRÉ ESCOL			
02	08	01	SETOR DE ENSIN	O FUNDAMENTAL			
	780	12.361 3.3.91.	.0002.3028.0000 39.00	Promoção de Educação Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	60.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	400	3.1.90.	.0013.3094.0000 11.00	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
	401	3.1.90.	.0013.3094.0000 13.00	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	12	00	SECRETARIA DE	ESPORTE E LAZER			
	423	27.812 3.1.90.	.0005.3036.0000 16.00	Apoio as práticas esportivas e bem-estar OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	456	3.1.90.	.0006.3075.0000 16.00	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE	SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	495	04.122 3.3.90.	.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00 F.R.: 0	01	00
		3.3.90. 01	000	TESOURO TPÂNISTO FISCALIZAÇÃO	1.K U	υı	00



01 450

000

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO



	507	04.122. 3.1.90. 01 110	.0007.3089.0000 16.00 000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	120.000 F.R.:	,	01	00
	516	04.122. 3.3.90.3 01 110	.0007.3090.0000 36.00	Convênio de Segurança Pública com a Secretaria de Segurança Pública do Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	145.000 F.R.:	,	01	00
2	23	00	SECRETARIA DE O	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
	560	24.131. 3.1.90.	.0006.3039.0000 13.00	Manutenção da Secretaria de Comunicação OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000 F.R.:	_	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.913.520,00 (um milhão, novecentos e treze mil, quinhentos e vinte reais), serão

cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

TESOURO

**GERAL** 

02	01	00	SECRETARIA DE	E GOVERNO			
	26	04.122 3.1.90. 01 110	.0006.3021.0000 13.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DI	E PLANEJAMENTO			
	74	04.121 3.1.90. 01 110	.0006.3022.0000 11.00 000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	03	00	SECRETARIA DI	E FINANÇAS			
	92	04.123 3.1.90. 01 110	.0006.3023.0000 16.00	Manutenção da Secretaria de Finanças OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	01	SETOR DE ENSI	NO FUNDAMENTAL			
	180	12.361 3.3.90. 01 220	.0002.3028.0000 30.00 000	Promoção de Educação Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-160.884,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	185	12.361 3.3.90. 01 220	.0002.3028.0000 39.00 000	Promoção de Educação Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	194	12.361 3.3.90. 01 220	.0002.3052.0000 39.00 000	Reforma de Prédios Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-72.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



02

01 110

000







02	08	03 SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	216	12.365.0002.3029.0000 3.3.90.30.00 01 212 000	Promoção do Ensino em Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	243	12.365.0002.3118.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-48.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	07 MERENDA ESC	OLAR			
	251	12.306.0002.3031.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Promoção de segurança alimentar dos alunos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	08 FUNDEB 70%				
	268	12.365.0002.3029.0000 3.1.90.11.00 02 271 000	Promoção do Ensino em Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCCRECHE	-150.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	271	12.365.0002.3030.0000 3.1.90.11.00 02 272 000	Promoção de Ensino na Pré-Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCPRÉ ESCOL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
02	09	02 FUNDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL			
	319	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-260.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	13	00 SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02	454	18.541.0006.3075.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	21	00 SECRETARIA D	DE OBRAS PÚBLICAS			
	528	04.122.0006.3037.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	22	00 SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	547	04.122.0006.3038.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-170.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

559 24.131.0006.3039.0000 Manutenção da Secretaria de Comunicação -75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

90 00 00 Reserva de Contingência

713 99.999.2999.0000 Reserva de Contingência -257.636,00

9.9.99.90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 199.116,00 (cento e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- **VII)** Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- VIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 257.636,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei







Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 199.116,00 (cento e noventa e nove mil, cento e dezesseis reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 1.953.088,90 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- **IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 286.480,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- VII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com acréscimo de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- VIII) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 257.636,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





